



**Orientações para a elaboração do plano
municipal de intensificação das ações da
atenção primária à saúde no
enfrentamento do coronavírus (Covid-19)**

Núcleo de Desenvolvimento Social
Área Técnica da Saúde

Março de 2020

SUMÁRIO

1. Introdução.....	03
2. Contexto Epidemiológico.....	04
3. Justificativa.....	04
4. Orientações para elaboração do Plano municipal de intensificação das ações da atenção primária à saúde no enfrentamento do novo coronavírus – (COVID-19)	05
4.1. Objetivo geral.....	06
4.2. Objetivos específicos.....;	06
4.3. Meta.....	07
4.4. Estratégia.....	08
4.5. Período de execução.....	08
4.6. Monitoramento e avaliação.....	08
4.7. Atribuições.....	10
4.8. Atividades e resposnabilidades da gestão.....	15

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle de Doenças (CDC) da China foi notificado com quatro casos de pneumonia com possível procedência no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan. Nesse mercado são comercializados produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens. O cenário posterior a este relato é o quadro de pandemia do coronavírus (Covid-19).

Segundo o Ministério da Saúde, mediante a situação de pandemia mundial, o Brasil passa utilizar a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e na resposta ao novo coronavírus em todo o mundo.

Desse modo, recomenda-se que as Secretarias Municipais de Saúde, bem como os serviços públicos ou privados, agências, empresas etc., de forma integrada, executem ações que fortaleçam a vigilância e a atenção primária à saúde no enfrentamento a uma possível epidemia local.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), por meio desta publicação, vem auxiliar os gestores municipais sobre os passos primordiais a serem adotados para identificar, monitorar, vigiar, diagnosticar, tratar e prevenir uma situação de urgência e emergência local pelo novo coronavírus.

A CNM está disponibilizando uma ferramenta *on-line* de fácil acesso com informações e orientações sobre o novo coronavírus (Covid-19), subsidiando a tomada de decisão dos gestores municipais e o envolvimento da população no enfrentamento da atual situação de emergência em saúde pública.

A prevenção está nas suas mãos!

CONTEXTO EPIDEMIOLÓGICO

No Brasil, todas as Unidades Federativas apresentam casos confirmados e, até o dia 19 de março, totalizaram 621 casos do novo coronavírus. Entretanto, até o momento, apenas os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal se enquadram no cenário de transmissão comunitária, ou seja, já não é possível rastrear a transmissão local.

Contudo, a situação epidemiológica sinaliza a necessidade de intervenção imediata e apropriada, de modo a reduzir o impacto local de uma situação que se enquadra como emergência mundialmente.

Segundo o Ministério da Saúde, a média de idade das pessoas que contraíram o vírus, até o momento, é de 40 anos. Quanto ao sexo, o Covid-19 atinge indiscriminadamente mulheres e homens e 7% dos casos estão hospitalizados.

O registro de casos suspeitos sobe de forma exponencial e no dia 19 de março o Ministério da Saúde alterou a estratégia de monitoramento, não mais informando os casos suspeitos. Nesse momento, o Estado de São Paulo apresenta 286 casos confirmados e 2 óbitos. O Rio de Janeiro registrou 31 e o Distrito Federal, 12 casos, locais estes que estão com transmissão comunitária, ou seja, já não é possível rastrear a procedência.

JUSTIFICATIVA

Segundo o Ministério da Saúde, havendo confirmação de transmissão local do primeiro caso de coronavírus (Covid-19), a situação passa a ser de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (Espii) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

De acordo com as orientações do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Covid-19), do Ministério da Saúde, ao se passar para a fase de mitigação, que se inicia a partir do registro de 100 casos positivos do novo coronavírus, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em UTI.

Entretanto, é imprescindível medidas que devem evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. Para tanto, o Município deve estruturar sua rede para promover medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves. Já para os casos graves, deve identificar e definir junto ao Estado a rede hospitalar de referência para a atenção hospitalar desses casos.

Essa estratégia deve ocorrer no nível local com o fortalecimento da atenção primária integrada à vigilância em saúde, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.

Portanto, para o Brasil superar este cenário de pandemia e evitar casos graves e óbitos, são fundamentais a elaboração e a implantação do Plano Municipal de Intensificação das Ações da Atenção Primária à Saúde no Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19).

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

A área técnica de Saúde da CNM, preocupada com o momento de emergência nacional pela pandemia do novo coronavírus, principalmente nos Municípios de menor porte e com equipes técnicas reduzidas, elaborou orientações que subsidiem os gestores municipais e suas equipes na estruturação e na implantação de um plano local de enfrentamento para a emergência em saúde pública.

Ressalta-se que os gestores devem observar e adequar as propostas apresentadas à realidade e à capacidade local, com o objetivo de evitar uma possível epidemia local.

Orientação para elaboração do plano municipal de intensificação das ações da atenção primária à saúde no enfrentamento do coronavírus (Covid-19)

Objetivos

Geral:

Aumentar a capacidade de resposta do Município no enfrentamento do novo coronavírus, visando a reduzir a incidência e a interrupção da transmissão local, assim como evitar a gravidade dos casos e a mortalidade.

Específicos:

- > articular e integrar as três esferas de gestão;
- > garantir a cobertura diagnóstica (BA e BP) e de tratamento com transmissão, inclusive aos portadores assintomáticos;
- > garantir as ações integradas de vigilância e atenção primária à saúde;
- > remanejar, atualizar e capacitar recursos humanos;
- > desenvolver ações de educação em saúde para adesão às estratégias;
- > instalar álcool em gel 70% de fácil acesso nos serviços públicos;
- > realizar o monitoramento epidemiológico do comportamento do coronavírus (Covid-19), possibilitando a adoção de medidas oportunas;
- > garantir a qualidade, a completude e a oportunidade da informação;
- > garantir a supervisão e o apoio técnico integrado da implementação do plano, visando à efetividade e à sustentabilidade das ações;
- > supervisionar os tratamentos.

Meta

Notificar, monitorar e tratar 100% dos casos de busca ativa com suspeita de coronavírus (Covid-19).

Estratégia

A implantação e a execução das ações previstas no plano serão viabilizadas a partir das seguintes estratégias:

- coordenação das ações de enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19) realizada pela instituição de um Gabinete de Crise responsável em coordenar todas as ações;
- de acordo com critérios utilizados no plano, dimensionar a força de trabalho e os recursos necessários (econômicos, materiais, físicos, equipamentos etc.);
- estruturação e manutenção da rede para diagnóstico e tratamento oportunos e adequados;
- promoção de atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuário para busca do diagnóstico precoce e adesão ao tratamento;
- inserção das ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento na atenção primária à saúde;
- monitoramento do comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo Ministério da Saúde (MS);
- manutenção do sistema oportuno de vigilância epidemiológica com análise e recomendações de ações apropriadas;

- implementação de barreira epidemiológica em locais estratégicos de acordo com as orientações do Sistema de Vigilância local;
- sensibilização das equipes de atenção primária (eAP) e das equipes de saúde da família (eSF) e comunidades sobre a importância das ações de prevenção e controle integrado;
- aplicação dos protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);
- articulação intra e intersetorial com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen), as Universidades e o Ministério da Saúde;
- fortalecimento do sistema de informação.

Período de execução

O plano será executado no período de seis meses ou enquanto o quadro de pandemia estiver instalado e reconhecido pela Organização Mundial de Saúde. O plano deve ser avaliado e readequado semanalmente, além de ser desenvolvido de maneira integrada e permanente por todos os atores envolvidos.

Monitoramento e avaliação

O Plano será acompanhado pelo Gabinete de Crise municipal, que fará o monitoramento e as adequações necessárias durante todo o período de execução.

O monitoramento das ações previstas será realizado com base nos indicadores estabelecidos na elaboração do plano com a participação de todos os envolvidos.

A avaliação deverá ocorrer semanalmente, ocasião em que serão avaliados os resultados alcançados e tomadas as decisões necessárias.

Para início do plano, faz-se necessária a atuação imediata com o intuito de evitar a transmissão dos casos, os casos graves e, principalmente, a mortalidade por Covid-19.

A CNM lembra que para impactar sobre os múltiplos fatores que interferem no processo saúde-doença, é importante que a atenção às pessoas com doenças respiratórias crônicas esteja pautada em uma equipe multiprofissional e interdisciplinar composta, de forma exemplificativa, por:

- médicos;
- pediatras e/ou neonatologistas (cobertura de 24 horas);
- obstetras (cobertura de 24 horas);
- oftalmologista;
- enfermeiros (cobertura de 24 horas);
- psicólogos;
- fisioterapeutas;
- terapeutas ocupacionais;
- assistentes sociais;
- fonoaudiólogos;
- nutricionistas;
- técnicos e auxiliares de enfermagem.

Vale ressaltar aos gestores municipais que a composição da equipe multiprofissional no seu Município deve ser definida de acordo com a necessidade do setor Saúde e da capacidade administrativa-financeira local.

O novo modelo de rateio do financiamento da atenção primária em saúde – Programa Previne Brasil – confere essa autonomia aos gestores locais por meio dos recursos do componente da capitação ponderada.

Atribuições de algumas categorias profissionais na APS:

ENFERMEIRO

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e às famílias vinculadas às equipes na UBS de referência, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida.
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão.
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos.
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe.
- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local.
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe.
- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS.
- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados à sua área de competência na UBS.
- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional e que sejam de sua responsabilidade.

TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros).

- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação.
- Exercer outras atribuições que sejam de sua responsabilidade.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE)

Além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de Atenção Primária, são atribuições COMUNS dos ACS e ACE:

- realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e em outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

- orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- conhecer o funcionamento das ações e dos serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.

- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético.
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades.
- Informar os usuários sobre as datas e os horários de consultas e exames agendados.
- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados.
- Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do ACS, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- realizar técnicas de limpeza de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida; e

- orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que os ACS só executarão os procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE)

- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças.
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e o levantamento de índice amostral tecnicamente indicado.
- Executar ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores.
- Realizar e manter atualizados os mapas, os croquis e o reconhecimento geográfico de seu território.
- Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças.
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Atividades e responsabilidades da Vigilância Epidemiológica

Objetivos específicos	Metas	Estratégias	Ações/Atividades	Responsabilidade institucional	Prazo para execução
Implementação da vigilância epidemiológica e barreiras sanitárias	100% dos casos suspeitos diagnosticados em até 24h após o início dos primeiros sintomas	Fortalecimento do RH quantitativamente/qualitativamente	Instituir o comitê de enfrentamento do coronavírus (Covid-19) com critérios para o dimensionamento da força de trabalho	SES/SMS/Lacen	Imediato
			Curso em noções básicas no controle integrado da influenza para todos os profissionais	SES/SMS/Lacen/ETS	Imediato
			Atualizar os profissionais em notificação e diagnóstico de casos	SES/SMS/Lacen/ETS	Imediato
Detectar precocemente os casos suspeitos com o intuito de eliminar a fonte de infecção humana	100% dos casos digitados/notificados imediatamente no https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRN MJ3D	Fortalecimento da capacidade diagnóstica e fluxo de informação	Integrar as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento na atenção primária à saúde	SMS	
			Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	SES/SMS/Lacen	Imediato
Identificar de forma ágil o comportamento do coronavírus, possibilitando a adoção de medidas oportunas	100% das UBS e Upas realizando análise semanal do comportamento do Covid-19	Fortalecimento da capacidade de análise	Notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo coronavírus-Covid-19, conforme a definição de caso estabelecida no devido sistema de informação orientado pelo MS	SMS	Imediato
			Manutenção do sistema oportuno de vigilância epidemiológica com análise e recomendações de ações apropriadas	SMS	Imediato
			Implementação dos sistema oportuno de vigilância e barreira epidemiológica em locais estratégicos com análise e recomendações de ações apropriadas	SMS	Imediato
			Boletim epidemiológico semanal do comportamento do Covid-19	SMS	Imediato
			Implantação e capacitação do diagrama de controle e outras avaliações epidemiológicas como ferramenta para monitorar a situação epidemiológica	SES/SMS	Imediato
			Sensibilização das e-AP e e-SF e comunidades sobre a importância das ações de prevenção e controle integrado	SMS	Imediato

Atividades e responsabilidades do Diagnóstico e Tratamento

Objetivos específicos	Metas	Estratégias	Ações/Atividades	Responsabilidade institucional	Prazo para execução
Garantir a cobertura diagnóstica e tratamento dos casos	100% dos casos confirmados, suspeitos e descartados identificados	Fortalecimento e expansão da rede de diagnóstico	Capacitar as equipes de atenção primária à saúde e de vigilância mediante o coronavírus (Covid-19) quanto ao diagnóstico e ao tratamento	SES/SMS	Imediato
			Manutenção da rede para diagnóstico e tratamento oportunos e adequados	SMS	Imediato
Identificar os casos assintomáticos	100% dos casos confirmados aderindo ao tratamento necessário e adequado	Estabelecimento de estratégia para detecção de assintomáticos	Expansão da rede para diagnóstico e tratamento oportunos e adequados	MS/SES/SMS	Imediato
			Promoção de atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuário para busca do diagnóstico precoce e adesão a tratamento	SES/SMS	Imediato
Realizar a gestão dos medicamentos por meio de programação do uso e de solicitação	Envio diário das informações de diagnóstico	Fortalecimento da assistência Farmacêutica	Alimentar os sistemas de informação de forma adequada quanto ao diagnóstico	SMS	Imediato
			Integração das equipes de APS e Vigilância	Distribuir o <i>folder</i> do controle integrado da malária e guia de terapêutica	SES/SMS
		Aplicação dos protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo Covid-19 de acordo com as recomendações da OMS		SMS	Imediato
		Articulação intra e intersetorial com SES, Lacen, Universidades, Ministério da Saúde		SMS	Imediato